

EDITAL nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO - 1º SEMESTRE DE 2026

Frederico Ribeiro Simões, Reitor do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de acordo com os artigos 44, II e 51 da Lei n.º 9.394/96, e a Portaria MEC n.º 23/2017, para ingresso no ano letivo de 2026 (1º semestre) do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR, mantido pela UNISEPE - União das Instituições de Serviços, Ensino e Pesquisa Ltda. para os Cursos constantes do Inciso IV deste Edital.

I – DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO RIBEIRA - UNIVR

Credenciada pela Portaria MEC nº 1331 de 12 de Julho de 2.019, publicado no Diário Oficial da União em 16 de julho de 2.019. Credenciada por meio da Portaria nº5 de 5 de janeiro de 2018, publicada no D.O.U. de 8 de janeiro de 2018 para ofertar cursos na modalidade a distância. Recredenciada por meio da Portaria nº55 de 8 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. de 9 de fevereiro de 2024 para ofertar cursos na modalidade a distância.

II – DA REALIZAÇÃO

A realização do Processo Seletivo estará a cargo e sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR, regulamento segue anexo a este edital ou pelo endereço eletrônico www.unisepe.com.br.

III – DA INSCRIÇÃO/PROVAS

1. Períodos de inscrição:

No período de **15 de setembro de 2025 à 31 de Janeiro de 2026**, para a data de prova que será online e agendada;

As vagas remanescentes após a matrícula dos aprovados ficam sempre disponíveis para o oferecimento no formato de provas online, até o limite das vagas autorizadas para cada curso.

1. Locais:

F25

1.1. Internet - www.unisepe.com.br

2. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação das Normas estabelecidas no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo 2026/1, ouvido o Conselho de Superior, na legislação específica, no Regimento Geral do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR.

4. Valor: **Gratuito**.

5. Documento necessário: Formulário do candidato online.

6. Os candidatos com deficiência que necessitem de atendimento especializado deverão informar, no ato da inscrição, qual é a deficiência e qual a necessidade para o atendimento especializado. A Comissão do Processo Seletivo analisará a informação e disponibilizará condições necessárias para a realização da prova online, caso necessário.

IV – DOS CURSOS

1. CURSOS DA MODALIDADE A DISTÂNCIA:

1.1. A denominação de cada curso; Tipo, Modalidade e natureza do Ato de Autorização ou de Reconhecimento; números de vagas por Polo de Apoio Presencial:

CURSO	Tipo	Modalidade	Publicação em D.O.U.	VAGAS/POLOS
Administração	Bacharelado	A distância	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Nº 391 de 13/08/2024, publicada no D.O.U. em 14/08/2024.	800
Agronomia	Bacharelado	Semipresencial	Autorizado pela Portaria MEC 607/2025 de 11/09/2025 publicada no D.O.U. em 12/09/2025.	100
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	A distância	Reconhecido pela Portaria Nº 568 de 15/10/2024, publicada no D.O.U. em 16/10/2024.	60
Biomedicina	Bacharelado	Semipresencial	Autorizado pela Portaria MEC 607/2025 de 11/09/2025 publicada no D.O.U. em 12/09/2025.	80
Ciências Contábeis	Bacharelado	A distância	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Nº 391 de 13/08/2024, publicada no D.O.U. em 14/08/2024.	800

Educação Física	Bacharelado	Semipresencial	Autorizado pela Portaria MEC 607/2025 de 11/09/2025 publicada no D.O.U. em 12/09/2025.	80
Educação Física	Licenciatura	Semipresencial	Autorizado pela Portaria MEC 607/2025 de 11/09/2025 publicada no D.O.U. em 12/09/2025.	80
Educação Especial	Licenciatura	Semipresencial	Autorizado pela Portaria MEC 607/2025 de 11/09/2025 publicada no D.O.U. em 12/09/2025.	4000
Estética e Cosmética	Tecnólogo	Semipresencial	Autorizado pela Portaria MEC 607/2025 de 11/09/2025 publicada no D.O.U. em 12/09/2025.	80
Farmácia	Bacharelado	Semipresencial	Autorizado pela Portaria MEC 607/2025 de 11/09/2025 publicada no D.O.U. em 12/09/2025.	80
Fisioterapia	Bacharelado	Semipresencial	Autorizado pela Portaria MEC 607/2025 de 11/09/2025 publicada no D.O.U. em 12/09/2025.	60
Fonoaudiologia	Bacharelado	Semipresencial	Autorizado pela Portaria MEC 607/2025 de 11/09/2025 publicada no D.O.U. em 12/09/2025.	640
Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	A distância	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Nº 389 de 13/08/2024, publicada no D.O.U. em 14/08/2024.	80
Gestão Pública	Tecnólogo	A distância	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Nº 391 de 13/08/2024, publicada no D.O.U. em 14/08/2024.	200
Logística	Tecnólogo	A distância	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Nº 389 de 13/08/2024, publicada no D.O.U. em 14/08/2024.	80
Marketing	Tecnólogo	A distância	Reconhecido pela Portaria Nº 62 de 06/04/2023, publicada no D.O.U. em 10/04/2023.	60
Medicina Veterinária	Bacharelado	Semipresencial	Autorizado pela Portaria MEC 607/2025 de 11/09/2025 publicada no D.O.U. em 12/09/2025.	600
Nutrição	Bacharelado	Semipresencial	Autorizado pela Portaria MEC 607/2025 de 11/09/2025 publicada no D.O.U. em 12/09/2025.	80
Pedagogia	Licenciatura	Semipresencial	Autorizado pela Portaria MEC 607/2025 de 11/09/2025 publicada no D.O.U. em 12/09/2025.	800
Processos Gerenciais	Tecnólogo	A distância	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Nº 391 de 13/08/2024, publicada no D.O.U. em 14/08/2024.	800
Segurança do Trabalho	Tecnólogo	A distância	Reconhecido pela Portaria Nº 162 de 23/04/2024, publicada no D.O.U. em 24/04/2024.	60

Serviço Social	Bacharelado	Semipresencial	Autorizado pela Portaria MEC 607/2025 de 11/09/2025 publicada no D.O.U. em 12/09/2025..	80
Teologia	Bacharelado	A distância	Reconhecido pela Portaria Nº 237 de 19/06/2024, publicada no D.O.U. em 20/06/2024.	80
Terapia Ocupacional	Bacharelado	Semipresencial	Curso oferecido nos termos do Art. 29 da Portaria nº 23 de 21 de Dezembro de 2017.	600

1.2. Local dos cursos da modalidade a distância (Polos de Apoio Presenciais):

NEAD - do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR, localizada a Rua Oscar Yoshiaki Magário, nº 185 - Bairro Jardim das Palmeiras, Município de Registro-SP – CEP 11.900.000.

Polo de Apoio Presencial	Endereço com CEP
Amparo	Rodovia João Beira, Parque Modelo, Amparo/SP - CEP: 13905-529
Itanhaém	Av. Paulo José de Moraes, S/N, Jd. Sabaúna, Itanhaém/SP - CEP: 11740-000
Ouro Fino	AV. D. Prof. Antonio Eufrásio de Toledo, 100, Ouro Fino/MG - Jd.dos Ypês, CEP: 37570-000
Pariquera	Av. Dr. Carlos Botelho, No. 488, Sala 09, Centro, Pariquera-Açu/SP - CEP 11930-000
Peruíbe	Av. Darcy Fonseca, 530, Jd. Dos Prados, Peruíbe/SP - CEP: 11750-000
Pouso Alegre	R. Adhemar Cruz, No. 95, Centro, Pouso Alegre/MG - CEP: 37550-000
Registro (SEDE)	R. Oscar Y.Magário, 185, Jd. Das Palmeiras, Registro/SP - CEP: 11900-000
São Lourenço	R. Madame Schmidt, 90, Bairro Federal, São Lourenço/MG - CEP: 37470-000
Apiáí	Rua David Carlos Macknight, 421 - Jardim Paraíso - CEP: 18320-000

2. CURSOS DA MODALIDADE PRESENCIAL:

2.1. A denominação de cada curso; Modalidade e natureza do Ato de Autorização ou de Reconhecimento; números de vagas por turno de funcionamento são:

CURSO	Modalidade	Publicação em D.O.U.	VAGAS
Direito	Bacharelado	Renovação de reconhecimento pela Portaria SERES nº 384 de 13/08/2024, publicada no D.O.U. em 14/08/2024.	100

Enfermagem	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Nº 109 de 04/02/2021, publicada no D.O.U. em 08/02/2021.	100
Fonoaudiologia	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Nº 199 de 11/07/2023, publicada no D.O.U. em 12/07/2023.	60
Psicologia	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Nº 88 de 20/02/2019, publicada no D.O.U. em 21/02/2019.	60

2.2. Local dos Cursos: no Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR, localizado a Rua Oscar Yoshiaki Magário, nº 185 - Bairro Jardim das Palmeiras, Município de Registro/SP - CEP 11.900.000.

3. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

3.1. Oferta para vagas remanescentes (vagas não preenchidas em anos anteriores), o processo seletivo será realizado após solicitação a secretária da IES de análise curricular com aproveitamento de estudos, em conformidade ao que dispõe no item VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e subitens 5 e 6 deste edital.

V – DO PROCESSO SELETIVO

1. Para os cursos do presente Edital: os candidatos serão selecionados, conforme as 02 (duas) opções:

Opção I – Redação

Será feito por meio de uma Redação, de caráter obrigatória, classificatória e eliminatória, com valor máximo de 100 pontos. O Nível da Redação terá por base o currículo do Ensino Médio Nacional ou equivalente. Para aprovação o candidato deverá atingir 50% do valor máximo da pontuação. Os formatos de aplicação oferecidos estão no link de inscrição do candidato ou presencialmente conforme datas descritas no item 1.2 deste Edital.

Opção II – Para os aprovados no ENEM

a) Aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. É facultativa ao candidato a utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM do ano de 2023, 2024 e 2025 sem necessidade de realização prova do processo seletivo 2026/1.

F25

b) As comprovações das notas das questões objetivas e da redação devem ser entregues para a Coordenadora de Registros Acadêmicos até o final de cada período de inscrição, tendo em vista classificá-lo, junto aos vestibulandos regulares.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. O ingresso nos cursos de graduação será mediante processo classificatório, com a matrícula efetivada até o limite das vagas de cada curso e período. A Classificação final será gerada ao término de todo o processo seletivo, dentro do número de vagas disponíveis para o curso, somente nesse momento o candidato saberá a sua classificação final.
2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, respeitada a sua primeira opção. A segunda opção será utilizada depois de encerradas as matrículas dos candidatos aprovados em primeira opção, caso haja vagas remanescentes;
3. Em caso de empate no total de pontos obtidos prevalecerá, para efeito de classificação em cada curso, o candidato que, preencheu primeiro a ficha de inscrição que originou a efetivação da mesma;
4. Será desclassificado o candidato que utilizar-se de métodos fraudulentos para realização da prova.
5. O candidato poderá acessar o resultado no processo seletivo individual, 24 horas úteis após ter feito a redação online;
6. As listas de aprovados e classificação geral serão emitidas eletronicamente e publicadas ao final do processo seletivo na Secretaria do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR e na internet com acesso aos resultados digitando-se o CPF do candidato.
7. Em nenhuma hipótese haverá revisão da redação e ainda, do resultado, não caberá recurso de qualquer natureza.

VII – DA MATRÍCULA

1. O prazo para efetuação da matrícula dos convocados no Processo Seletivo Unificado será:
 - 1.1. A IES efetuará a 1ª. chamada do candidato para a matrícula após a publicação do resultado do mesmo, mantendo-se a existência de vagas remanescentes serão realizadas novas chamadas para candidatos excedentes.
 - 1.2. O candidato classificado e aprovado em primeira estância, deverá efetuar sua matrícula no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir das chamadas publicada no site da IES.

1.3. Novas convocações em 2ª ou mais chamadas, se necessárias para o preenchimento das vagas remanescentes serão publicadas à cada 3 dias úteis da última chamada sendo liberados em ordem de classificação os demais excedentes.

1.4. Findo prazo das chamadas os candidatos deverão realizar novo processo seletivo para concorrer às vagas remanescentes.

1.5 O candidato que não se manifestar a qualquer uma das convocações será considerado desistente não lhe cabendo qualquer tipo de recurso.

2. A matrícula será efetuada mediante:

2.1. Aceite digital do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (firmado pelo candidato, ou, se menor de dezoito anos, por pai ou representante legal – constante do site da instituição) que posteriormente deverá ser entregue à secretaria do polo ou da SEDE, devidamente assinado;

2.2. Encaminharão os seguintes documentos digitalizados via sistema de matrícula e depois deverão apresentar os documentos originais nas secretarias dos polos de apoio presenciais ou na SEDE para o visto-confere:

a. 01 Cópias da Cédula de Identidade (necessário para o diploma), não serão aceitos documentos equivalentes;

b. 01 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;

c. 01 Cópias do CPF;

d. 01 Cópia Comprovante de Residência (conta de energia elétrica, água ou telefone fixo);

e. 01 Cópias Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) ou para os candidatos que ainda estão cursando o terceiro ano, declaração da escola de aluno concluinte do Ensino Médio. Devendo o candidato apresentar até o início das aulas o respectivo Certificado de Conclusão de Médio.

f. 01 Cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou equivalente) ou para os candidatos que ainda estão cursando o terceiro ano do Ensino Médio, apresentar o respectivo Histórico Escolar do Ensino Médio até o início das aulas.

g. 01 fotos 3x4 (Secretaria e Carteira Estudantil);

h. **PARA ALUNOS MENORES DE IDADE:** deverão ser encaminhados cópias da Cédula de Identidade e do CPF do responsável legal;

h. 01 Comprovante de reservista militar (candidatos acima de 18 anos de idade) do sexo masculino. Caso seja menor de 18 anos, ao completar deverá apresentar o certificado de dispensa.

i. 01 Título de eleitor e comprovante de regularidade com a justiça eleitoral. (Quando menor de 18 anos deverá apresentar cópia do título após completo os 18 anos de idade).

j. Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando o grau da deficiência, de acordo com o Art. 4 do Decreto de 3.298/99, com expressa referência ao código corresponde da classificação internacional de doenças – CID, quando for o caso.

3. O uso de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Médio terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados no nome do interessado. As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandado de segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, assumindo este, todas as consequências dos atos praticados.

4. Os candidatos portadores de diploma de curso superior poderão ser matriculados independentemente da prestação de provas, nos cursos e turnos em que restarem vagas.

5. O candidato que tenha realizado estudos do Ensino Médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência dos estudos do Conselho Estadual de Educação, em data anterior à matrícula.

6. Não é permitido o trancamento de matrícula para o aluno ingressante.

7. Não serão formadas turmas de cursos cujo número de matriculados seja inferior a 70% (setenta por cento) das vagas autorizadas.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o 1º semestre do ano letivo de 2026, durante o período da matrícula previsto no inciso VII deste Edital;

2. O valor das mensalidades para o 1º semestre, segue o Edital de Encargos Educacionais. Na primeira mensalidade há a cobrança da taxa de carteirinha estudantil com validade por 6 meses;

3. Aos alunos matriculados que requererem cancelamento de sua matrícula antes do início das aulas do 1º semestre letivo de 2026, num prazo de 5 dias úteis após o pagamento, restituir-se-ão 70% (setenta por cento) do valor pago a título de matrícula, destinando o remanescente a cobrir as despesas internas do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR;

4. As atividades relacionadas à prática de observação e ao exercício profissional serão realizadas nos campos de estágio credenciados pelo Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR;

5. Os interessados em se transferir para qualquer um dos cursos do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR deverão solicitar na secretaria a análise curricular conforme as regras para transferências entre IES. Após a análise curricular, definido um percurso possível para o interessado, deverá ser verificada a disponibilidade de vaga nas turmas do referido percurso. Em

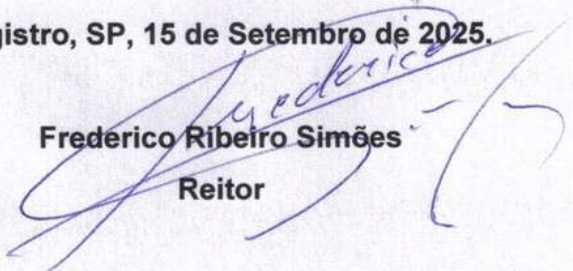
caso, de deferida a transferência, o interessado deverá se submeter as regras contidas neste Edital;

6. Os ex-alunos interessados em retornar para qualquer um dos cursos do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR deverão solicitar na secretaria a análise curricular conforme as regras da IES. Após a análise curricular, definido um percurso possível para o interessado, deverá ser verificada a disponibilidade de vaga nas turmas do referido percurso. Em caso, de deferimento o interessado deverá se submeter as regras contidas neste Edital;

7. O Processo Seletivo reger-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.

8. Os casos omissos serão resolvidos, por analogia, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Registro, SP, 15 de Setembro de 2025.


Frederico Ribeiro Simões
Reitor